

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.841.237-8

DATA: 08/04/22

PARECER CEE/CEIF N.º 105/23

APROVADO EM 21/03/23

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR GUIMARÃES ROSA –
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental –
Anos Finais.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais. Parecer favorável. O prazo está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial aos Laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia, à manutenção da Licença Sanitária do Certificado de Conformidade, atualizados e à formação dos docentes.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Assis Chateaubriand, de interesse do Colégio Estadual Cívico-Militar Guimarães Rosa – Ensino Fundamental e Médio, situado à Avenida Cívica, n.º 119, município de Assis Chateaubriand, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu o Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed, efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Assis Chateaubriand e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.841.237-8

A Resolução Secretarial n.º 18/21, de 06/01/21 alterou a denominação da instituição de ensino **de:** Escola Estadual Guimarães Rosa – Ensino Fundamental, **para:** Escola Estadual Cívico-Militar Guimarães Rosa – Ensino Fundamental, a partir de 08/01/21, conforme descrito na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

A Resolução Secretarial n.º 1578/22, de 07/04/22, adequou a nomenclatura da instituição de ensino, em decorrência da autorização do Ensino Médio, **de:** Escola Estadual Cívico-Militar Guimarães Rosa – Ensino Fundamental, **para:** Colégio Estadual Cívico-Militar Guimarães Rosa – Ensino Fundamental e Médio.

Cabe constar de que este Colégio está incluído no Programa Colégios Cívicos-Militares do Paraná, conforme a Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, que instituiu esse Programa e sua alteração pela Lei Estadual n.º 20.505, de 15 de janeiro de 2021.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

A matéria está regulamentada no artigo 47, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

(...)

Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia – No colégio não possui espaço próprio para o laboratório de ciências. Há um laboratório itinerante. Os materiais destinados ao uso no laboratório ficam guardados em armário próprio na biblioteca. Nas aulas práticas os professores, transportam o material até a sala de aula.

Diante da ressalva a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed solicitou manifestação à Coordenação de Planejamento Escolar – CPE/SEED.

A Coordenação de Planejamento Escolar – CPE/SEED assim se manifestou:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.841.237-8



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA REDE**



DE: SEED/DPGE/DPR/Coordenação de Planejamento Escolar

PARA: NRE Assis Chateaubriand/Chefia

Trata-se de protocolado com solicitação de Renovação do Reconhecimento de Ensino Fundamental – Anos Finais, do Colégio Estadual Cívico-Militar Guimarães Rosa, município de Assis Chateaubriand.

Em relação a ausência de Laboratório de Ciências (Física, química e Biologia), após análise da demanda escolar e da estrutura física da instituição em 2022 e a previsão para o ano letivo de 2023, esta Coordenação de Planejamento Escolar - CPE informa que as turmas serão planejadas de forma que uma sala de aula fique disponível para a instalação do Laboratório de Ciências.

Diante do exposto, retornamos o protocolado ao NRE Assis Chateaubriand para análise e prosseguimento, após retorne à esta Coordenação de Planejamento Escolar.

Curitiba, 19 de outubro de 2022.

Em relação à ausência do espaço específico para os Laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia, destacamos o compromisso, formalizado pela Seed/PR junto a este Conselho no protocolado n.º 18.210.289-0, que consta na Indicação da Deliberação CEE/PR n.º 12/21, aprovada em 06/12/2021, em relação à exigência de Laboratórios físico de Ciências, Química, Física e Biologia, nas instituições de ensino da rede pública estadual, prevista na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, este Conselho decide suspender esta exigência, temporariamente, em caráter excepcional, até o final do ano letivo de 2024.

A Chefia do NRE de Assis Chateaubriand, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Matriz Curricular do curso possui as informações devidamente apresentadas. Os docentes são habilitados para as disciplinas indicadas, conforme o disposto no inciso III, do art. 47, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, à exceção dos docentes das disciplinas de Geografia e de História.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.841.237-8

O prazo do Certificado do Corpo de Bombeiros expirou em 21/12/22, e da Licença Sanitária em 31/01/23, ambos com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise do protocolado e considerando o compromisso estabelecido pela Seed/PR, com fundamento na Deliberação CEE/PR n.º 12/2021 e sua Indicação, o prazo concedido para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais será conforme o destacado no Mérito deste Parecer.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais, conforme exposto no quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
C E Cívico-Militar Guimarães Rosa – EF M	Assis Chateaubriand	Resolução n.º 1516/21, de 12/04/21; de 18/06/17 a 17/06/22	De: 18/06/22 a 31/12/24

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios, em especial aos Laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia e à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) adequar a Proposta Pedagógica do Curso, atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e inserir as modificações no Regimento Escolar;

c) designar docentes habilitados.

A Secretaria de Estado da Educação deverá encaminhar à Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (CEIF), anualmente, relatório circunstanciado contendo, análise quantitativa e qualitativa e avaliação do desenvolvimento do Programa Colégio Cívico-Militares.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.841.237-8

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação,
para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental
– Anos Finais.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da
Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 21 de março de 2023.

Marli Regina Ferreira Ribas
Presidente da CEIF, em exercício